ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.894 - EM 19 DE SETEMBRO DE 2012

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O ROTARY CLUB JEQUIÉ NORTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **Rotary Club Jequié Norte,** Avenida Lions Club, nº 684, bairro do Jequiezinho, nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se e Publique –se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1894 à fls 78V de livro Leis
número 15
Jequié 10 de outubro de 2012
Ingrid Bergman - A. Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DA PRESIDENCIA
DESPACHO - EM...../...../.....
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☐ .....
.....
PRESIDENTE

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.894 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO